



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 889/2013

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, AO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar mediante Termo Concessão de Uso, o imóvel sito Avenida Raul Barbosa Dias, Praça 1, consistindo em 1 (uma) casa em alvenaria, contendo 2 salas, 1 copa, 2 banheiros e 2 áreas cobertas, totalizando 103,70 metros quadrados, ao SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA.

Art. 2º- No imóvel arrolado no art. 1º será instalada uma Base Descentralizada do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

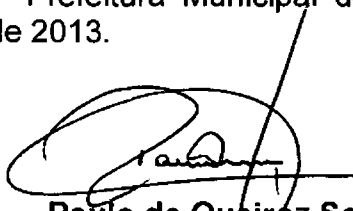
Art. 3º- Por importar em benefício a toda coletividade, a Concessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por período indeterminado, durante as atividades do SAMU no Município.


Art. 4º- Alterações na personalidade jurídica do SAMU importarão obrigatoriamente revisão dos termos da presente concessão.

Art. 5º- A presente Concessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,
aos 17 dias do mês de Julho de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: Umº Ilustrado EM 19 / 07 / 2013  ASSINATURA
